



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 103/PGM/PMJP/2023

TERMO DE REAJUSTE POR ÍNDICE OFICIAL E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N. 103/PGM/PMJP/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito, **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 86.781.069/0001-15, estabelecida na Av. Sete de Setembro n. 4698, 3º e 4º Andares, bairro Batel, cidade de Curitiba/PR, e-mail: financeiro@zenite.com.br, (ID 766989 fl. 70), neste ato representada pelo sua Coordenadora de Processos Jurídicos e Procuradora **ALEXANDRA MELEK LORENZETTI**, casada, portadora da Cédula de Identidade n. 1.918.570-SSP/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 757.729.819-00, residente e domiciliada na Rua José Cadilhe, 801, apto 52-H, Água Verde, Cidade de Curitiba/PR (ID 766990), que passa ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 103/PGM/PMJP/2023, nos autos do Processo Administrativo **1- 2948/2023 - PGM**, mediante as condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como o **reajuste por índice oficial e a prorrogação do prazo de vigência** ao contrato 103/PGM/PMJP/2023, conforme autorização do Prefeito (ID 896102).

1.2. O instrumento originário tem como objeto a assinatura anual dos produtos de suporte jurídico da Empresa, envolvendo a orientação por escrito até 12 (doze) consultas e Zênite Fácil 03 (três) usuários, conforme cláusula primeira do contrato supracitado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O presente instrumento, prorroga o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O valor da contratação que era de R\$ 19.479,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e nove reais), com o reajuste passará a ser **R\$ 20.507,58 (vinte mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Para as despesas referente a presente alteração, consta Declaração de existência de recursos orçamentária (ID 820374) e declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 820260), da seguinte forma:

Dotação Orçamentária	02 - PODER EXECUTIVO 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 01 - GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
----------------------	--

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 103/PGM/PMJP/2023.

CONTRATANTE - **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO**
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**
CNPJ N. 86.781.069/0001-15
ALEXANDRA MELEK LORENZETTI
Coordenadora de Processos Jurídicos

RODRIGO SAMPAIO DE SOUZA
Procurador-Geral
Decreto N. 2821/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SAMPAIO SOUZA, PROCURADOR GERAL**, em 24/05/2024 às 12:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/05/2024 às 12:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA MELEK LORENZETTI, Representante Legal**, em 24/05/2024 às 13:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **897427** e o código verificador **2DC08663**.

Referência: [Processo nº 1-2948/2023](#).

Docto ID: 897427 v1